



# 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”

9 de julho de 2025

ACAZUL

## REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

**Art. 1º.** A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social, convocada por meio do Decreto nº 7.579 de 12 de junho de 2025, se realizará no dia 09 de julho de 2025, nas dependências da Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL, sito à Rua Paulo Wichoski, nº 15000, Bairro Industrial, com início às 09:00 horas, e será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º.** A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

**Art. 3º.** A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Art. 4º.** A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Céu Azul tem como tema: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, e as discussões têm como base cinco eixos norteadores, a saber:

§1º - Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

§2º - Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

§3º - Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

§4º - Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

§5º - Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



# 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”

9 de julho de 2025

ACAZUL

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º.** Para organização e desenvolvimento das atividades da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, contar-se-á com uma Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução nº 07/2025 do CMAS.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico, administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

**Art. 6º.** A 15ª Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

**Parágrafo único.** Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

**Art. 7º.** A 15ª Conferência Municipal contará com a seguinte programação:

9h – Credenciamento com café da manhã

9h45 – Abertura

10h30min – Leitura do Regimento Interno

10h45min – Palestra com o tema “20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”

12h15min – Almoço

13h30min – Discussão em grupo dos eixos temáticos

14h15 – Leitura e aprovação das propostas

15h – Escolha do conselheiro indicado para participar da Conferência Estadual de Assistência Social

15h15min – Encerramento com coquetel

**Art. 8º.** Antecedendo à 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão realizados encontros preparatórios visando a preparação e mobilização dos participantes, abordando sobre o funcionamento da Conferência, apresentando os eixos temáticos e inspirando debates sobre as demandas acerca da Política de Assistência Social, nas instituições que prestam serviços na área da Assistência Social, sendo elas: CRAS, CPI, APMI, ACAZUL, SEMEAR e APAE.



# 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”

9 de julho de 2025

ACAZUL

## CAPÍTULO III

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 9º.** Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

**§1º** - Delegados, com direito a voz e voto na conferência:

I- 3 (três) delegados representantes do governo municipal;

II - 3 (três) delegados representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

a) 1 (um) representante de usuários e/ou organizações de usuários;

b) 1 (um) representante dos trabalhadores do SUAS;

c) 1 (um) representante de entidades ou organizações de assistência social

III- 16 (dezesesseis) delegados natos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo os conselheiros titulares e suplentes;

**§2º** – Convidados, participantes parceiros da Política de Assistência Social para a participação na conferência com direito a voz. Dentre os Convidados será priorizado a participação de:

I - Gestores das demais políticas setoriais;

II - Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

III - Representantes de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

IV - Representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

V - Usuários da Política de Assistência Social;

VI – Representantes do Poder Legislativo.

**§3º** – Observadores, participantes previamente inscritos até o dia 01/07/2025, junto a Secretaria de Assistência Social.

**Art.10.** Será garantido a cota mínima de 30% de vagas para delegados municipais, conforme deliberação nº 5/2025 CNAS, aplicadas a:

I - Pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);

II - Pessoas com deficiência;

III - Pessoas LGBTQIAPN+;

IV - Jovens (18 a 24 anos);

V - Pessoas idosas (60 anos ou mais);

VI - Adolescentes (12 a 17 anos)



# 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”

9 de julho de 2025

ACAZUL

## CAPÍTULO IV

### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 11.** O credenciamento dos (as) participantes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 09 de julho de 2025, das 9h00 às 9h45min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

**Art. 12.** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO V

### DA PALESTRA

**Art. 13.** A Palestra tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos 5 (cinco) eixos temáticos.

## CAPÍTULO VI

### DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

**Art. 14.** Cada grupo de trabalho contará com um (a) coordenador (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e conduzir os trabalhos do grupo; bem como um relator, que será escolhido dentre os participantes do próprio grupo, e será responsável pela redação e organização das formulações do grupo.

**Parágrafo Único.** Os relatores indicados nos grupos deverão auxiliar a Comissão na organização final das propostas.

**Art. 15.** Os grupos de trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05(cinco) Eixos da Conferência, garantindo o aprofundamento sobre os eixos e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.

**Art. 16.** Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de



## 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”

9 de julho de 2025

ACAZUL

Trabalho.

**Art. 17.** Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:

I –No mínimo 03(três) proposta de deliberação para o próprio município;

II–No mínimo 01(uma) proposta de deliberação para o estado; e

III –No mínimo 01(uma) proposta de deliberação para a União.

**Art. 18.** No registro das propostas, a redação deve ser objetiva e concisa, preferencialmente, ser iniciada com verbos no infinitivo (realizar, implementar, garantir, criar, fortalecer, ampliar, desenvolver etc.).

**Art. 19.** Encerrado o debate nos Grupos de Trabalho, os Coordenadores estarão realizando a inscrição do delegado governamental interessado em representar o município na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

### CAPÍTULO VII

#### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 20.** A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.

**Art. 21.** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

**Art. 22.** As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

**Parágrafo único.** Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

**Art. 23.** É facultado aos delegados o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de



## **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**“20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**

9 de julho de 2025

ACAZUL

manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.

**Parágrafo único.** Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.

**Art. 24.** A Plenária Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social deve resultar em um conjunto de no máximo:

I - 15 (quinze) deliberações para o próprio município.

II - 5 (cinco) deliberações para o Estado.

III - 5 (cinco) deliberações para a União.

**Art. 25.** O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS MOÇÕES**

**Art. 26.** As moções deverão ser apresentadas à Plenária pelos coordenadores dos Eixos ou por qualquer participante da Conferência para votação.

**Parágrafo único.** As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art. 27.** Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DA ELEIÇÃO DO(A) DELEGADO(A)**

**Art. 28.** Na Plenária Final será eleito 01 (um) Delegado (a) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu.



# **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**“20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**

9 de julho de 2025

ACAZUL

**Art. 29.** Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação Ad Referendum nº 005/2025 – CEAS/PR:

§1º. 01 (um) Representante Governamental;

§2º O credenciamento dos candidatos a Delegados para Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.

§3º. Será eleito (a) 01(um) suplente, para substituição do titular, na impossibilidade de este comparecer à Conferência Estadual.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DESPESAS**

**Art. 30.** As despesas com a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, com recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 32.** O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 27 de junho de 2025.

**Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social**